



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.219 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 620.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 - R\$ 620.000,00 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.022.1.014 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|----------------|
| 45.90.61.02.05 | Aquisição de Imóveis para Realização de Obras | R\$ 620.000,00 |
|----------------|---|----------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|----------------|
| 45.90.61.01.05 | Desapropriação Necessária à Realização de Obras | R\$ 500.000,00 |
|----------------|---|----------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.055 – Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--------------------------------|----------------|
| 33.90.39.02.05 | Serviços de Luz e Força Motriz | R\$ 120.000,00 |
|----------------|--------------------------------|----------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de dezembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal